



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO  
ESTADO DO PARANÁ**

LEI Nº 275/2003

15.10.2003

**Súmula: “Declara Entidade de Utilidade Pública,  
A Associação de Moradores dos Bairros Jardim  
Boa Vista II, III e IV”.**

**A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do  
Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições  
legais, sanciona e promulga a seguinte LEI:**

**Art. 1º-** Fica declarada Entidade de Utilidade  
Pública, a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM BOA VISTA II,  
III e IV**, com sede e foro do Município de Campo Magro.

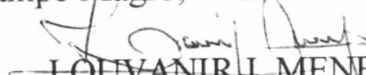
**Art. 2º-** A Entidade deverá apresentar no início de  
cada exercício, ao Órgão competente da Prefeitura Municipal de Campo  
Magro, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano  
anterior.

**Art. 3º-** Cessarão os efeitos da **Declaração de  
Utilidade Pública**, se a Entidade:

- a) Deixar de cumprir por três anos consecutivos a exigência do artigo anterior;
- b) Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendimentos;
- c) Alterar sua denominação e dentro de 90 dias contados da averbação da alteração no Registro Público, não der ciência à Câmara Municipal de Campo Magro.

**Art. 4º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Magro, 30 de setembro de 2003.

  
**LOUVANIR J. MENEGUSSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**